

Cruz e Silva, cujo objeto é a prestação de serviço especializado de monitora bolsista do "Projeto Capoeira nas Escolas", com vigência de 08 (oito) meses, no valor global de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 23.774, DE 21/05/2013**  
**PROCESSO Nº 200911205-00**

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém. Exercício de 2009. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar o Contrato nº 150/2009-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Catarina de Souza Nogueira, cujo objeto é a prestação de serviço de digitação das frequências escolares dos alunos inseridos no Projeto Presença do Programa Bolsa Família, com vigência de 15/06/2009 a 31/08/2009, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, II da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 23.776, DE 21/05/2013**  
**PROCESSO Nº 200916361-00**

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém. Exercício de 2009. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar o Contrato nº 189/2009-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Edilene da Silva Salles, cujo objeto é a prestação de serviço de digitação das frequências escolares dos alunos inseridos no Projeto Presença do Programa Bolsa Família, com vigência de 01/09/2009 a 31/12/2009, no valor global de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, com base no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 23.857, DE 11/06/2013**  
**PROCESSO Nº 201202156-00**

Origem: Diocese Santa Maria Mãe de Deus

Assunto: Prestação de Contas do Convênio nº 006/2011

Responsável: Bispo Dom Carlos Ângelo Verzeletti

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Prestação de Contas do Convênio nº 006/11. Diocese Santa Maria Mãe de Deus. Pela aprovação e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Diocese Santa Maria Mãe de Deus, relativas ao Convênio nº 006/2011, de 19 de setembro de 2011, firmado com a Prefeitura Municipal de Castanhal, para realização da XIII Romaria de Nossa Senhora de Nazaré, devendo ser expedido em favor do Bispo Dom Carlos Ângelo Verzeletti, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-70.000,00 (setenta mil reais).

**ACÓRDÃO Nº 23.858, DE 21/05/2013**  
**PROCESSO Nº 200903809-00**

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal

de Educação – SEMEC/Belém. Exercício de 2009. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar o Contrato nº 039/2009-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Antônio Marcos de Sousa Reis, cujo objeto é a prestação de serviço especializado, como instrutor para capacitar os capoeiristas do Projeto Capoeira nas Escolas, com vigência de 06/02/2009 a 31/03/2009, recebendo a título de bolsa o valor global de R\$ 500,00 (quinhentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 23.859, DE 11/06/2013**  
**PROCESSO Nº 200903820-00**

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém. Exercício de 2009. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar o Contrato nº 030/2009-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Guilherme da Silva Santana, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado, como instrutor de oficinas de cerâmica, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso, com vigência de 06/01/2009 a 31/10/2009, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 23.860, DE 11/06/2013**  
**PROCESSO Nº 200903830-00**

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém. Exercício de 2009. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar o Contrato nº 027/2009-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Sineia Pereira Hosana, cujo objeto é a prestação de serviço técnico especializado, como instrutora de oficinas de cerâmica, nos projetos culturais desenvolvidos na Unidade Educacional Liceu Escola de Artes e Ofícios Mestre Raimundo Cardoso, com vigência de 06/01/2009 a 31/10/2009, no valor mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 23.861, DE 11/06/2013**  
**PROCESSO Nº 200911212-00**

Origem: Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém

Assunto: Contrato de prestação de serviços

Responsável: Terezinha Moraes Gueiros – (Secretária)

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contrato de prestação de serviços. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC/Belém. Exercício de 2009. Pelo registro do ato.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira Relatora.

Decisão: Registrar o Contrato nº 154/2009-SEMEC, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação – SEMEC e Sineia do Socorro Tavares Neves, cujo objeto é a prestação de serviço

de digitação das frequências escolares dos alunos inseridos no Projeto Presença do Programa Bolsa Família, com vigência de 15/06/2009 a 31/08/2009, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), decorrente de processo de dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, II, da Lei 8.666/93, recomendando à Secretaria de Educação que atente-se à fundamentação de futuras contratações.

**ACÓRDÃO Nº 24.292, DE 10/10/2013**  
**PROCESSO Nº 140052008-00**

Origem: Gabinete do Prefeito do Município de Belém

Assunto: Prestação de Contas de 2008

Responsável: Sílvia Helena Barbosa Randel

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Prestação de Contas. Gabinete do Prefeito do Município de Belém. Exercício de 2008. Pela aprovação, c/ ressalva, das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar, com ressalva, as contas do Gabinete do Prefeito do Município de Belém, exercício financeiro de 2008, devendo ser expedido em favor da Sra. Sílvia Helena Barbosa Randel, o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-21.157.918,39 (vinte e um milhões, cento e cinquenta e sete mil, novecentos e dezoito reais e trinta e nove centavos).

**ACÓRDÃO Nº 24.293, DE 10/10/2013**  
**PROCESSO Nº 713352005-00**

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Santarém

Assunto: Prestação de Contas de 2005

Responsáveis: Francisco Nélio Aguiar da Silva – (01/01 a 31/08) e Emmanuel Silva – (01/09 a 31/12)

Relator: Conselheiro Antonio José Guimarães

**EMENTA:** Prestação de Contas. FMS de Santarém. Exercício de 2005. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas do Fundo Municipal de Saúde de Santarém, exercício financeiro de 2005, devendo ser expedido em favor dos Srs. Francisco Nélio Aguiar da Silva (período de 01/01 a 31/08) e Emmanuel Silva (período de 01/09 a 31/12), os respectivos Alvarás de Quitação, nos valores de R\$-21.674.669,03 (vinte e um milhões, seiscentos e setenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e três centavos) e R\$-14.010.924,46 (quatorze milhões, dez mil, novecentos e vinte e quatro reais e quarenta e seis centavos).

**ACÓRDÃO Nº 24.297, DE 15/10/2013**  
**PROCESSO Nº 490022011-00**

Origem: Câmara Municipal de Muaná

Assunto: Prestação de Contas de 2011

Responsável: Jorge da Costa Valente

Relator: Conselheiro Substituto Sérgio Dantas

**EMENTA:** Prestação de Contas. Câmara Municipal de Muaná. Exercício de 2011. Pela aprovação das contas e expedição do Alvará de Quitação.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto do Conselheiro Relator.

Decisão: Aprovar as contas da Câmara Municipal de Muaná, exercício financeiro de 2011, de responsabilidade do Sr. Jorge da Costa Valente, a quem deverá ser expedido o respectivo Alvará de Quitação, no valor de R\$-986.732,51 (novecentos e oitenta e seis mil, setecentos e trinta e dois reais e cinquenta e um centavos).

**ACÓRDÃO Nº 24.310, DE 15/10/2013**  
**PROCESSO Nº 200904773-00**

Origem: Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL

Assunto: Contratos Temporários

Interessada: Adilana Trindade Nogueira e Outros

Relatora: Conselheira Rosa Hage

**EMENTA:** Contratos Temporários. Secretaria Municipal de Juventude Esporte e Lazer – SEJEL. Pelo registro dos atos.

ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, por votação unânime, em conformidade com a ata da sessão e nos termos do relatório e voto da Conselheira